



ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL  
GABINETE DO DEPUTADO DUDU RONALSA  
Palácio Tavares Bastos  
Praça D. Pedro II, s/nº - Centro - Maceió - Alagoas - CEP: 57020-900

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROCOLO GERAL 2203/2023  
Data: 02/08/2023 - Horário: 14:40  
Legislativo

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2023

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O  
INSTITUTO FAF DE APRIMORAMENTO,  
GERENCIAMENTO E PESQUISA – IFAGP.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS decreta,

Art. 1º Fica considerado Utilidade Pública o INSTITUTO FAF DE APRIMORAMENTO E PESQUISA - IFAGP, sociedade civil de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 47.260.451/0001-21, com sede no Logradouro AV. Pretestato Ferreira Machado, N 919, bairro Jatiúca, CEP 57.036-400, Maceió.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, EM MACEIÓ, 01 DE AGOSTO DE 2023.

  
DUDU RONALSA  
Deputado Estadual



ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL  
GABINETE DO DEPUTADO DUDU RONALSA  
Palácio Tavares Bastos  
Praça D. Pedro II, s/nº - Centro - Maceió - Alagoas - CEP: 57020-900

---

JUSTIFICATIVA

O Instituto FAF de Aprimoramento, Gerenciamento e Pesquisa – IFAGP, criado sob os auspícios da Federação Alagoana de Futebol (FAF/AL), tem por finalidade realizar, promover, apoiar, administrar e divulgar atividades relacionadas ao mundo do esporte, conceber projetos, pesquisas, fomento, especialmente do futebol, bem como promover boas práticas de gestão.

Para o cumprimento de suas finalidades, buscará o intercâmbio com entidades públicas e privadas, tanto nacionais quanto internacionais.

O IFAGP, tem os seguintes objetivos institucionais tais como, realizar programas, parcerias, serviços, cursos, desenvolvimento e estudos vinculados ao universo o futebol como meio de integração social e inclusão, podendo, para tanto, valer-se do apoio de outras instituições através de convênios, acordos ou contratos de contraprestações de serviços, parcerias e afins.

O IFAGP, visa organizar e coordenar o planejamento e a execução de cursos, seminários, encontros, treinamentos diversos, quer operacionais ou gerenciais, desenvolvendo estudos e pesquisas no campo da cultura e do esporte alagoano.

Assim sendo, pelo excelente trabalho que, há anos, vem sendo realizado pelo Instituto FAF de Aprimoramento, Gerenciamento e Pesquisa – IFAGP, solicito aos meus diletos pares que aprovelem esta propositura.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, EM MACEIÓ, 01 DE AGOSTO DE 2023.

  
DUDU RONALSA  
Deputado Estadual



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>47.260.451/0001-21</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>22/07/2022</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>INSTITUTO FAF DE APRIMORAMENTO, GERENCIAMENTO E PESQUISA - IFAGP</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>IFAGP</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente (Dispensada *)</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos (Dispensada *)</b> <b>93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>
--

LOGRADOURO <b>AV PRETESTATO FERREIRA MACHADO</b>	NÚMERO <b>919</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
---	----------------------	-----------------------------

CEP <b>57.036-400</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JATIUCA</b>	MUNICÍPIO <b>MACEIO</b>	UF <b>AL</b>
--------------------------	-----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>TESOURARIA@FUTEBOLDEALAGOAS.NET</b>	TELEFONE <b>(82) 3026-0015</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>22/07/2022</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/06/2023** às **17:54:22** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**ESTADO DE ALAGOAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

NÚMERO DA CERTIDÃO: 0.670.438/23-56

**Contribuinte**

INSTITUTO FAF DE APRIMORAMENTO,  
GERENCIAMENTO E PESQUISA - IFAGP

**CPF/CNPJ**

47.260.451/0001-21

**Endereço**

AVENIDA PRETESTATO FERREIRA MACHADO, 919 - nullPROXIMO AO LAVA JATO DO KACAU, BAIRRO  
JATIUCA, MACEIO/AL - CEP: 57.036-400

Certificamos, com fundamento nas informações constantes em nosso Sistema de Cadastro e Controle de Arrecadação, e ressalvado o direito de a Fazenda Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, com referência ao presente instrumento, que em relação ao **CONTRIBUINTE**, acima identificado inexistente débito impeditivo a expedição desta certidão.

MACEIÓ (MCZ), 29 de Junho de 2023

Válida até: 27/09/2023

Código de autenticidade: D517D9C326DBF0A5

A autenticidade desta certidão DEVE ser confirmada na pagina da Secretaria de Economia,  
no endereço: <http://www.maceio.al.gov.br/semec/>.

**Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão**

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

29062023000000001110240  
DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS  
TRIBUTÁRIOS FEDERAIS  
INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

D C T F MENSAL - 3.60

CNPJ: 47.260.451/0001-21

Janeiro/2023

Dados do Processamento

Número da Declaração: 100.2023.2023.1810229209  
Número do Recibo: 16.83.63.73.65-79  
Data de Recepção: 20/03/2023  
Data de Processamento: 20/03/2023

Dados Iniciais

Período: 01/01/2023 a 31/01/2023  
Declaração Retificadora: Não  
Situação: Normal  
PJ inativa no mês da declaração: Não  
PJ optante pelo Simples Nacional: Não  
Qualificação da Pessoa Jurídica: PJ em Geral  
Forma de Tributação do Lucro: Imune de IRPJ  
PJ Levantou Balanço/Balancete de Suspensão no Mês: Não  
PJ com Débitos de SCP a serem Declarados: Não  
PJ optante pelo CPRB: Não  
Situação da PJ no mês da declaração: PJ iniciou atividades ou retornou à atividade no mês da declaração  
Opções referentes à Lei 12.973/2014 para o ano-calendário de 2014: Não preenchido  
Critério de Reconhecimento das Variações Monetárias dos Direitos de Crédito e das Obrigações do Contribuinte, em Função da Taxa de Câmbio: Não se aplica  
Regime de Apuração da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins: Não preenchido

Dados Cadastrais do Estabelecimento

Nome Empresarial: INSTITUTO FAF DE APRIMORAMENTO, GERENCIAMENTO E PESQUISA - IFAGP  
Logradouro: AVENIDA PRETESTATO FERREIRA MACHADO Número: 919  
Complemento: Bairro/Distrito: JATIUCA  
Município: MACEIO UF: AL  
CEP: 57036-400 Telefone: (82)3023-0015 FAX:  
Caixa Postal: UF: CEP:  
Correio Eletrônico: TESOURARIA@FUTEBOLDEALAGOAS.NET

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

29062023000000001110240  
DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS  
TRIBUTÁRIOS FEDERAIS  
INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

CNPJ: 47.260.451/0001-21

Janeiro/2023

Dados do Representante da Pessoa Jurídica

Nome: FELIPE OMENA FEIJO

CPF: 085.160.924-45

Telefone:

Ramal:

FAX:

Correio Eletrônico: TESOURARIA@FUTEBOLDEALAGOAS.NET

Dados do Responsável pelo Preenchimento

Nome: NICHOLAS CANSANCAO DO NASCIMENTO

CPF: 077.333.274-07

Inscrição no CRC: AL007902-08

Telefone: (82)99628-3409

Ramal:

Fax:

UF: AL

Correio Eletrônico: FINANCEIRO@CONVICTA.NET.BR

Não existem Débitos.

Não existem Débitos do Trimestre Anterior.

\*\*\*\*\* FIM DE IMPRESSÃO \*\*\*\*\*

Situação de Regularidade do Empregador

Inscrição (CNPJ ou CEI): 47.260.451/0001-21

Empregador não cadastrado.

Para cadastrá-lo dirija-se a uma das Agências da CAIXA munido dos documentos de constituição da empresa.

[Voltar](#)

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



**Estado de Alagoas**  
**Secretaria de Estado da Fazenda**  
**Superintendência da Receita Estadual**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS**

Certidão fornecida para o CNPJ: 47.260.451/0001-21

Nome/Contribuinte:

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir, até a presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 78 da Lei nº 6.771/06 e do art. 255 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 26/08/2023

Emitida às 17:49:39 do dia 27/06/2023

Código de controle da certidão: 5336-4817-97F3-4F0C

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Executiva da Receita Estadual na internet, no endereço: [www.sefaz.al.gov.br](http://www.sefaz.al.gov.br).



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: INSTITUTO FAF DE APRIMORAMENTO, GERENCIAMENTO E PESQUISA - IFAGP**  
**CNPJ: 47.260.451/0001-21**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 03:11:06 do dia 18/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/12/2023.

Código de controle da certidão: **4B5A.3CDC.B800.C268**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: INSTITUTO FAF DE APRIMORAMENTO, GERENCIAMENTO E PESQUISA - IFAGP (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 47.260.451/0001-21  
Certidão n°: 27805278/2023  
Expedição: 18/06/2023, às 02:03:56  
Validade: 15/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO FAF DE APRIMORAMENTO, GERENCIAMENTO E PESQUISA - IFAGP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **47.260.451/0001-21**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**ESTATUTO SOCIAL**  
**INSTITUTO FAF DE APRIMORAMENTO, GERENCIAMENTO E PESQUISA -**  
**IFAGP**

**ESTATUTO SOCIAL**

**SEÇÃO I**

**NATUREZA JURÍDICA, FINALIDADE, SEDE, FORO.**

**Art.1º-** O Instituto FAF de Aprimoramento, Gerenciamento e Pesquisa – IFAGP, criado sob os auspícios da Federação Alagoana de Futebol (FAF/AL) é sociedade civil, de direito privado, instituída por prazo indeterminado, sem fins lucrativos, com sede e foro, nesta cidade, na Avenida Pretestato Ferreira Machado, nº 919, Jatiúca, Maceió - Alagoas, Cep 57036-400.

**Art.2º-** O IFAGP tem por finalidade realizar, promover, apoiar, administrar e divulgar atividades relacionadas ao mundo do esporte, conceber projetos, pesquisas, fomento, especialmente do futebol, bem como promover boas práticas de gestão.

**Parágrafo Único -** O IFAGP, para cumprimento de suas finalidades, buscará o intercâmbio com entidades públicas e privadas, tanto nacionais quanto internacionais.

**SEÇÃO II**

**OBJETIVOS.**

**Art.3º-** O IFAGP tem os seguintes objetivos institucionais:

- a) Realizar programas, parcerias, serviços, cursos, desenvolvimento e estudos vinculados ao universo do futebol como meio de integração social e inclusão, podendo, para tanto, valer-se do apoio de outras instituições através de convênios, acordos ou contratos de contraprestação de serviços, parcerias e afins;
- b) Organizar e coordenar o planejamento e a execução de cursos, seminários, encontros, treinamentos diversos, quer operacionais ou gerenciais;
- c) Desenvolver estudos e pesquisas no campo da cultura e do esporte alagoano.
- d) Gerenciar e receber recursos em nome da Sócia Instituidora, mediante termo de cooperação, realizar pagamentos, transferências, investimentos e todos os atos inerentes previstos em contrato, sempre que necessário.



**Parágrafo Único** – Para atingir os objetivos estatutários o **IFAGP** poderá manter intercâmbio com instituições de ensino, desportivas, culturais, literárias, de sondagens e pesquisas, e outras.

### SEÇÃO III

#### DOS ASSOCIADOS

**Artigo 5º** - O **IFAGP** será constituído por número ilimitado de associados, distribuídos nas seguintes categorias:

- a) **FUNDADOR** - Os signatários da ata de fundação.
- b) **CONTRIBUINTE/COOPERADORES** - As pessoas que venham a se inscrever posteriormente.

**Parágrafo único:** o ingresso de associado **CONTRIBUINTE/COOPERADORES** dar-se-á mediante requerimento específico dirigido ao Presidente, que será aprovado mediante decisão da Diretoria.

**Artigo 6º** - São direitos dos associados quites com as obrigações sociais:

- a) Votar e ser votado para os cargos eletivos.
- b) Tomar parte nas Assembleias Gerais.
- c) Propor mudanças nos estatutos, desde que contando com o apoio de 1/3 (um terço) dos associados.

**Artigo 7º** - São deveres dos associados:

- a) Cumprir com as disposições estatutárias e regimentais;
- b) Acatar as determinações da Diretoria e resoluções das Assembleias.
- c) Zelar pelo patrimônio da Associação e
- d) Divulgar o programa e propugnar pelo seu engrandecimento e consecução de sua finalidade.

**Parágrafo Único** –O associado que não cumprir com os deveres, poderá perder o cargo que exerce e ser excluído da Instituição por decisão da Diretoria, com a deliberação da Assembleia Geral, cabendo recurso à própria Assembleia Geral.

**Artigo 8º** - Os associados efetivos e contribuintes, somente serão excluídos/desligados do quadro de associados havendo justa causa, obedecido ao disposto no presente estatuto, através de pedido por escrito do associado ou em caso de sua morte.

§ 1º - A exclusão do associado far-se-á mediante aprovação da maioria simples do Conselho Diretor, em procedimento no qual são assegurados aos associados o contraditório e a ampla defesa, podendo este recorrer, no prazo de 15 (quinze dias), contados da comunicação da decisão, para a Assembleia

Geral, hipótese em que para a exclusão deverá haver aprovação de 2/3 dos presentes à Assembleia Geral, a ser convocada extraordinariamente para este fim.

§ 2º – São considerados motivos determinantes para a exclusão dos associados por justa causa:

- I- A falta de pagamento da mensalidade por 3 (três) meses consecutivos, salvo motivo de força maior devidamente justificado e aceito pela diretoria executiva.
- II- A prática de atos considerados prejudiciais ao instituto.
- III- A prática de outros atos que possam ser considerados ofensivos pela boa moral e aos bons costumes.

#### SEÇÃO IV

#### QUADRO SOCIAL.

**Art.4º-** O quadro social do **IFAGP** compor-se-á de duas classes de sócios, assim discriminadas:

- a) Sócia Instituidora e Mantenedora: a Federação Alagoana de Futebol, que na condição de entidade instituidora e mantenedora, poderá contribuir com recursos patrimoniais e financeiros na forma deste Estatuto.
- b) Sócios Cooperadores: instituições de ensino, pessoas físicas ligadas ao mundo do esporte, sindicatos, entidades de práticas desportivas, recreativas e outras, públicas ou particulares, que participando de pesquisas e estudos, programas, projetos e na realização de treinamentos, cooperem material, financeira, técnica ou culturalmente com o **IFAGP**.

**Art.5º-** A Federação Alagoana de Futebol (FAF/AL) destinará ao **IFAGP** a subvenção mensal, constante de sua receita bruta, não superior a 5% (cinco por cento), salvo, se por decisão do Conselho Deliberativo, venha a ser autorizado outro percentual.

**Art.6º-** O tipo, a forma de recolhimento e a modalidade das contribuições de outras classes de sócios serão objeto de disciplinamento específico pelo Conselho Deliberativo, mediante resolução.

#### SEÇÃO V

#### ORGANIZAÇÃO.

**Art.7º-** O **IFAGP** será administrado pelos seguintes órgãos que compõem sua estrutura organizacional:

- a) Conselho Deliberativo

BEL LUCYMARA ALVES CERQUEIRA  
4º Ofício de Notas e 1º Registro de  
Títulos e Documentos e Outros Papéis  
Av. da Paz nº 1064 - Sala 15 - Empresarial Terra  
B.ºs Corporate - Maceió - Alagoas - CEP: 57201-440  
Substituta



- b) Conselho Fiscal
- c) Diretoria

**Parágrafo Único** - A destituição de qualquer membro do conselho deliberativo, conselho fiscal e/ou diretoria dependerá do voto de 2/3 dos presentes na assembleia especialmente convocada para esse fim, sendo necessária a presença da maioria absoluta dos associados em primeira convocação e de mais de 1/3 dos associados nas convocações seguintes.

**Art.8º** – O instituto adotará práticas de gestão administrativa, necessária e suficiente, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais pelos dirigentes da entidade e seus cônjuges, companheiros e parentes colaterais ou afins até terceiro grau e ainda pelas pessoas jurídicas dos quais os mencionados anteriormente sejam controladores ou detenham mais de dez por cento das participações societárias.

## SEÇÃO VI

### CONSELHO DELIBERATIVO.

**Art. 8º** - O Conselho Deliberativo do **IFAGP** é composto de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes, sendo 02 (dois) efetivos e seus respectivos suplentes indicados pela Sócia Instituidora e 01 (um) efetivo e seu suplente, estes indicados pelos sócios cooperadores, que poderão ser escolhidos dentre seus diretores, gestores, sócios cooperadores e membros de Entidades filiadas, cujo presidente será o mesmo da FAF.

**Parágrafo Único** – Somente será possível ser indicado para o Conselho Deliberativo, pessoa regularmente filiada e em dia com as obrigações financeiras e estatutárias junto ao **IFAGP**.

**Art.9º** - O Conselho Deliberativo do **IFAGP** é o órgão colegiado responsável pelo planejamento e administração, cabendo-lhe:

- a) Aprovar as diretrizes político-estratégicas e planos de trabalho;
- b) aprovar o orçamento programa anual.
- c) decidir sobre a gestão dos recursos da entidade.
- d) analisar as contas da Diretoria, a cada exercício, decidindo sobre sua aprovação.
- e) aprovar o Regimento Interno do **IFAGP**.
- f) aprovar o quadro de pessoal da entidade, inclusive o plano de remuneração.
- g) decidir sobre as questões não disciplinadas neste Estatuto e no Regimento Interno.
- h) propor a política geral de atuação da entidade.
- i) propor forma e fontes de captação de recursos, destinados à realização dos objetivos institucionais.



- j) prestar apoio à sociedade e instituições públicas e privadas, nacionais ou internacionais, desde que atenda as finalidades do **IFAGP**.
- k) selecionar e indicar organizações que possam vir a colaborar com o **IFAGP** na consecução de seus objetivos.
- l) autorizar o recebimento de recursos públicos ou privados, bem como formalização de convênios, termos de colaboração, parcerias e afins.
- m) autorizar o **IFAGP** a celebrar convênio, parcerias, colaboração em nome da Sócia Instituidora, a sua conveniência e oportunidade.

§ 1º - O Conselho Deliberativo reunir-se-á ordinariamente, no mínimo uma vez por ano e sempre que necessário, por convocação de seu Presidente, e, extraordinariamente, quando convocada por edital, seja por este ou por 2/3 (dois terços) de seus membros.

§ 2º - As decisões do Conselho Deliberativo serão registradas em Atas e baixadas em atos firmados por seu Presidente.

## SEÇÃO VII

### CONSELHO FISCAL.

**Art.10** - O Conselho Fiscal é o órgão encarregado de examinar, acompanhar e dar parecer sobre a movimentação econômica e financeira do **IFAGP**. Será constituído por três pessoas de reconhecida idoneidade e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, permitida a recondução.

**Art.11** - O Conselho Fiscal é composto de três membros titulares e três suplentes, indicados para igual período de mandato, provenientes da Sócia Instituidora, a qual decidirá quem será o Presidente.

**Parágrafo único.** O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

**Art. 12** - Ocorrendo vaga em qualquer cargo de titular do Conselho Fiscal, caberá ao respectivo suplente substituí-lo até o fim do mandato para o qual foi eleito.

**Art. 13** - Ocorrendo vaga entre os integrantes suplentes do Conselho Fiscal, Assembleia Geral se reunirá no prazo máximo de trinta dias após a vacância, para eleger o novo integrante.

**Art.12** - Incube ao Conselho Fiscal analisar e emitir parecer sobre as seguintes matérias:

- a) Relatórios, demonstrações financeiras e contas da gestão atual;
- b) previsão orçamentária de receita e despesas de cada exercício, bem como as eventuais retificações;
- c) aplicações de fundos e realização de gastos extraordinários;
- d) outros assuntos de natureza patrimonial ou contábil.

§ 1º - Compete ainda ao Conselho Fiscal assinar, em conjunto com o Diretor Presidente e o Diretor Executivo, todos os termos de conferência de valores de tesouraria, assinando os livros contábeis por ocasião da tomada de contas.

§ 2º - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente, no mínimo uma vez por ano, ou sempre que necessário, por convocação de seu Presidente, ou extraordinariamente, quando convocado por este ou por 2/3 (dois terços) de seus membros, mediante publicação de edital.

## SEÇÃO VIII

### DIRETORIA.

**Art.13** - A Diretoria do **IFAGP** será composta de 04 (quatro) membros, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Executivo, um Diretor Técnico e um Diretor Jurídico.

§ 1º- O cargo de Diretor Presidente será ocupado pelo Presidente da Federação Alagoana de Futebol – FAF/AL.

§ 2º- O cargo de Diretor Executivo será ocupado por um dos diretores da Federação Alagoana de Futebol – FAF/AL, cuja indicação será do Presidente do Conselho Deliberativo.

§ 3º- O cargo de Diretor Técnico será ocupado por profissional devidamente qualificado, a ser indicado pelo Presidente do Conselho Deliberativo, na forma da alínea “h” do art. 15, e contratado formalmente pela FAF-AL, para o exercício da função.

§ 4º - O cargo de Diretor Jurídico será ocupado por profissional devidamente qualificado e regularmente inscrito na OAB/AL, cuja indicação será do Presidente do Conselho Deliberativo.

§ 5º- Nas ausências e impedimentos legais, o Diretor Presidente será substituído pelo Presidente em exercício da FAF/AL, e sucessivamente pelo Diretor Executivo, na falta deste, pelo Diretor Técnico, e ainda, na falta deste, pelo Diretor Jurídico.

**Art.14** - Cabe à Diretoria criar as condições básicas para o funcionamento do **IFAGP**, e ainda propor medidas para seu constante aperfeiçoamento.

**Art.15** - Compete ao Diretor Presidente:

- a) Representar a Associação, Ativa, Passiva, Judicial e Extrajudicialmente;
- b) Submeter ao Conselho Deliberativo, a cada exercício, a proposta do Plano de Trabalho e do Orçamento do período;
- c) Apresentar o relatório e a prestação de contas da gestão administrativa e financeira, em cada exercício, para exame e decisão do Conselho Deliberativo;
- d) Propor ao Conselho Deliberativo o Regimento Interno da Entidade;

- e) Administrar o **IFAGP**, acompanhar a execução com plano aprovado pelo Conselho de recursos humanos de conformidade com plano aprovado pelo Conselho Deliberativo,
- f) Autorizar despesas; assinar cheques e ordens de pagamento, em conjunto com o Diretor Executivo;
- g) Representar o **IFAGP** perante os poderes públicos e instituições privadas, judicial ou extrajudicialmente, podendo, para tanto, constituir procurador ou designar prepostos;
- h) Praticar atos "ad referendum" do Conselho Deliberativo, sempre que a urgência do assunto e o interesse da Entidade o exigir;
- i) Designar o Diretor Técnico.

**Art.16** - Compete ao Diretor Executivo:

- a) Assessorar o Diretor Presidente na elaboração do orçamento anual e na prestação de contas de cada exercício financeiro.
- b) incumbir-se de todas as questões de natureza econômica, financeira, administrativa, patrimonial e contábil concernente as atividades da Entidade.

**Art.17** - Compete ao Diretor Técnico:

- a) Promover estudos, levantamentos e pesquisas, consoantes as demandas da clientela do **IFAGP**.
- b) elaborar o Plano de Trabalho Anual e zelar pelo cumprimento das atividades programadas.
- c) preparar e divulgar os resultados das pesquisas e estudos realizados;
- d) coordenar os recursos, palestras, encontros, seminários e de conhecimento necessários ao desenvolvimento pessoal e profissional.
- e) organizar o sistema de informação, experiências e de conhecimento necessários ao desenvolvimento das atividades do IFAGP.
- f) executar todos os assuntos administrativos relativos a secretaria, materiais e administração do pessoal do IFAGP.

**Art. 18** - Compete ao Diretor Jurídico:

- a) apreciar e emitir parecer sobre os estatutos das filiadas, bem como sobre o preenchimento de todos os demais requisitos de filiação.
- b) manifestar-se sobre quaisquer temas jurídicos relacionados à administração do IFAGP que lhe sejam submetidos, ressalvados os de competência da Justiça Desportiva.
- c) coordenar as atividades necessárias à representação do instituto em processos judiciais e administrativos, ainda que tal representação seja por terceiros.
- d) realizar quaisquer outras atividades correlatas à finalidade de seu departamento que lhe sejam atribuídas pelo Presidente.

**Parágrafo Único-** A diretoria reunir-se-á ordinariamente, mensalmente, ou sempre que necessário por convocação de seu Presidente, ou extraordinariamente, quando convocada por este, via edital ou por 2/3 (dois terços) de seus membros.

## SEÇÃO IX

### PATRIMÔNIO.

**Art. 18** - O patrimônio do **IFAGP** se constituirá de todos os seus bens, rendas, direitos e serviços, devidamente escriturados.

**Parágrafo Único**- São recursos do **IFAGP**:

- a) Subvenções ou contribuições dos seus sócios.
- b) Contribuições, subvenções e dotações concedidas por pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado.
- c) Receitas oriundas de serviços que prestar a terceiros.
- d) Contribuições resultantes de contratos, convênios ou acordos com entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras.
- e) Bens e valores adquiridos; juros de títulos e rendimentos de depósitos bancários.
- f) Outras rendas eventuais.

**Artigo 19**– Todo recurso financeiro que ingresse no **IFAGP** será destinado integralmente ao seu sustento, à formação de seu patrimônio, e a realização de seus projetos e objetivos, que terão sua ordem prioritária determinada pela Diretoria.

**Parágrafo único:** Em caso de extinção do IFAGP, seu patrimônio será revertido a outra Instituição Dissolvida a associação, o remanescente do seu patrimônio líquido, depois de deduzidas, se for o caso, as quotas ou frações ideais referidas no parágrafo único do art. 56 do CC/02, será destinado à entidade de fins não econômicos designada no estatuto, ou, omissa esta, por deliberação dos associados, à instituição municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes.

## SEÇÃO X

### DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

**Art. 20** - A prestação de contas do instituto observará no mínimo:

I- Os princípios fundamentais de contabilidade e as normas brasileira de contabilidade.

II- A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débito junto ao INSS e ao FGTS, colocando-se à disposição para o exame de qualquer cidadão.



III- A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de termo de parceria, conforme previsto em regulamento.

IV- A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebida será feita, conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.

## SEÇÃO XI

### DISPOSIÇÕES GERAIS.

**Art.20** - Os dirigentes do **IFAGP**, bem como seus substitutos legais, embora responsáveis civil, criminal e administrativamente por seus atos de gestão, não respondem solidariamente pelas obrigações sociais da Entidade.

**Art.21** - O Diretor Presidente e os membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal exercerão suas funções em caráter honorífico, sem direito a remuneração, sendo as mesmas consideradas como relevantes serviços aos segmentos do esporte e prestação de serviços, bem como, à sociedade como um todo.

**Parágrafo Único-** O mandato do Diretor-Presidente e dos membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal terá a mesma duração do mandato da diretoria da Federação Alagoana de Futebol, ou seja, 04 (quatro) anos, podendo haver recondução.

**Art.22** - Perderá o mandato os membros da diretoria que incorrerem em:

- a) Malversação ou dilapidação do patrimônio;
- b) grave violação do estatuto.
- c) abandono de cargo, assim considerada a ausência não justificada em 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas, sem a expressa comunicação ao **IFAGP**.
- d) aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo no **IFAGP**.
- e) conduta desidiosa.

**Parágrafo Único-** A perda do mandato será declarada pela diretoria, e homologada pelo Conselho Deliberativo, convocado somente para este fim, nos termos da lei, onde será assegurado o amplo direito de defesa.

**Art.23** - Em caso de renúncia de qualquer membro do Conselho Deliberativo, Diretoria ou Conselho Fiscal, o cargo será preenchido pelos seus respectivos suplentes.

**Art.24** - O **IFAGP** poderá ser dissolvido por deliberação de seu quadro social, na forma do artigo 4º, em reunião especialmente convocada para este fim, devendo ser iniciada com a presença da Sócia Instituidora, bem como, com o

quórum mínimo de 2/3 (dois terços) dos Sócios Cooperadores que decidirão, também, sobre o destino do patrimônio da Entidade.

**Parágrafo Único**- A dissolução somente poderá ser efetivada após atendidos os compromissos assumidos perante terceiros e saldadas as dívidas pendentes, com a devida anuência da Sócia Instituidora.

**Art.25** - O IFAGP não distribuirá superávits, dividendos, bonificações ou vantagens, a qualquer título, a seus Diretores, Conselheiros ou Sócios.

**Art.26** - O presente Estatuto só poderá ser alterado pela Sócia Instituidora a pedido de seu Presidente, pelo Conselho Deliberativo ou 3/5 (três quintos) dos sócios cooperadores, por decisão de 2/3 (dois terços) de seus membros em reunião especialmente convocada para este fim.

**Art.27** - O IFAGP, para todos os fins de direito, inscreverá no Registro Civil competente seus atos constitutivos, inclusive qualquer reforma estatutária, regimental ou o ato de dissolução da sociedade.

## SEÇÃO XII

### DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS.

**Art.28** – Todos os associados gozarão de direito iguais independentemente da importância de suas contribuições mensais.

**Art.29** – Os associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações da Associação, nem pelos atos praticados pela Diretoria ou pelo Coordenador-Geral.

**Art.30** – Os membros não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações sociais da Associação.

**Art.31** – A Associação, poderá ser dissolvida a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim, composta de associados quites com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, e obedecendo aos seguintes requisitos:

- I. Em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados.
- II. Em segunda chamada, meia hora após a primeira, com dois terços dos associados.

**Parágrafo Único** - Em caso de dissolução social da Associação, liquidado o passivo, os bens remanescentes, serão destinados a outra entidade assistencial congênere, com personalidade jurídica comprovada, com sede e atividade preponderante nesta capital e devidamente registrada nos Órgãos Públicos.

BEL. LUCYMARA ALVES CERQUEIRA  
4º Ofício de Notas e 1º Registro de  
Títulos e Documentos e Outros Papéis  
Av. da Paz nº 1684 - Sala 15 - Empresarial Terra  
R. da Corporata - Maracá - Ilópolis - CEP: 57020-440  
Substituta



## SEÇÃO XIII

### DISPOSIÇÕES FINAIS.

**Art. 32** – Excepcionalmente o primeiro mandato dos cargos previstos neste Estatuto, durarão o tempo que falte para o término do mandato da diretoria da FAF, com início a partir da data do registro deste Estatuto no Cartório e vigência até 15/04/2023.

**Art. 33** – Será possível o pagamento de verba de representação, desde que previamente disciplinada por Resolução do Conselho deliberativo.

**Art. 34** – Cabe ao Presidente do Conselho Deliberativo dirimir dúvidas quanto a interpretação deste Estatuto, formalizando através de Resolução.

**Art. 35** - O presente Estatuto entra em vigor após o competente registro em Cartório.

Maceió/AL, 23 de setembro de 2021

FELIPE OMENA FEIJÓ  
Presidente

LEILIANE MARINHO  
OAB/AL 10.067

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 4º OFÍCIO DE NOTAS  
E DO 1º RTDPJ DE MACEIÓ/AL

Bel. Lucas Barros Pituba de Carvalho

Avenida da Paz, 1684, Edif. Terra Brasilis Corporate - Salas 14 e 15, Centro,  
Maceió/AL CEP: 57.020-440, (82) 3436-9777, e-mail: sac@oficioinotario.net.br

Selo Digital Azul ACW85842 - W4XS

H: 16:49, Solitante: \*\*\*\*.160.24-\*\*

Consulta: <https://selo.tjal.jus.br>

Reconheço por semelhança a firma de FELIPE  
OMENA FEIJÓ, OAB/AL 10.067, em test. da  
verdade, Maceió, AL, 23-09-2022.

Bel. Lucymara Alves Cerqueira - Substituta



CARTÓRIO 6º OFÍCIO DE NOTAS  
DR. JOSÉ ROBERTO MARTINS BARBOSA - TABELIÃO

Rua Dr. Pedro Monteiro, 225 - Centro - 56040-100  
Fone - Pabr: 3221-9061



Tabellionato de Notas do 6. Ofício - R. Pedro Monteiro, 265 - Centro - Fone: 82 3221-9061  
Poder Judiciário - Estado de Alagoas



ACW66716-INJX Confira em: <https://selo.tjal.jus.br>  
Selo Digital de Autenticação, reconhecimento de firma e  
distribuição/Azul, reconheço a firma por semelhança de : Leiliane  
Marinho Silva  
Dou Fé, Maceió, 23/09/2022 16:27, em testemunho da verdade  
Tabelaio José Roberto Martins Barbosa, Escrevente Autorizada  
Manoel Carlos do Nascimento

BEL. LUCYMARA ALVES CERQUEIRA  
4º Ofício de Notas e 1º Registro de  
Títulos e Documentos e Outros Papéis  
Av. da Paz nº 1684 - Sala 15 - Empresarial Terra  
Brasilis Corporate - Maceió - Alagoas - CEP: 57.020-440  
Substituta

*(Handwritten signature)*

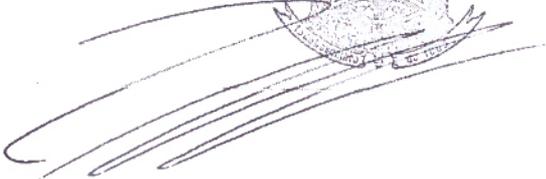
BEL. LUCYMARA ALVES CERQUEIRA  
4º Ofício de Notas e 1º Registro de  
Títulos e Documentos e Outros Papéis  
Av. da Paz nº 1664 - Sala 15 - Empresarial Terra  
& Sólis Corporate - Maceió - Alagoas - CEP. 57020-441  
Site: mtulias

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 4º OFÍCIO DE NOTAS  
E DO 1º RTDPJ DE MACEIÓ/AL  
*Bel. Lucas Barros Pituba de Carvalho*  
Avenida da Paz, 1664, Fdt. Terra Brasilis Corporate, Salas 14 e 15, Centro,  
Maceió/AL CEP: 57.020-441 - (41) 3416.5197 e-mail: laca@tulias.com.br



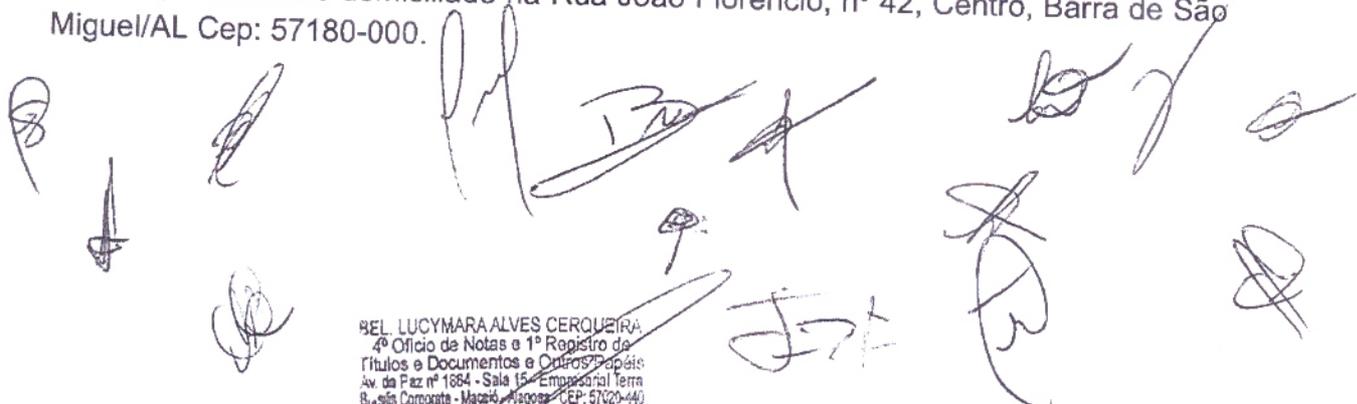
Selo Vermelho ACV86330 - JC86  
19/04/2022 09:01  
Consulte: <https://selo.tjal.jus.br>

Protocolado sob N.º 43.161, em 19/04/2022,  
registrado e arquivado eletronicamente sob N.  
6431602. O que certifico e dou fé. Maceió - Al.,  
22/02/2022. Bel. Lucymara A. Cerqueira - Subst.



**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DO INSTITUTO FAF DE  
APRIMORAMENTO, GERENCIAMENTO E PESQUISA – IFAGP.**

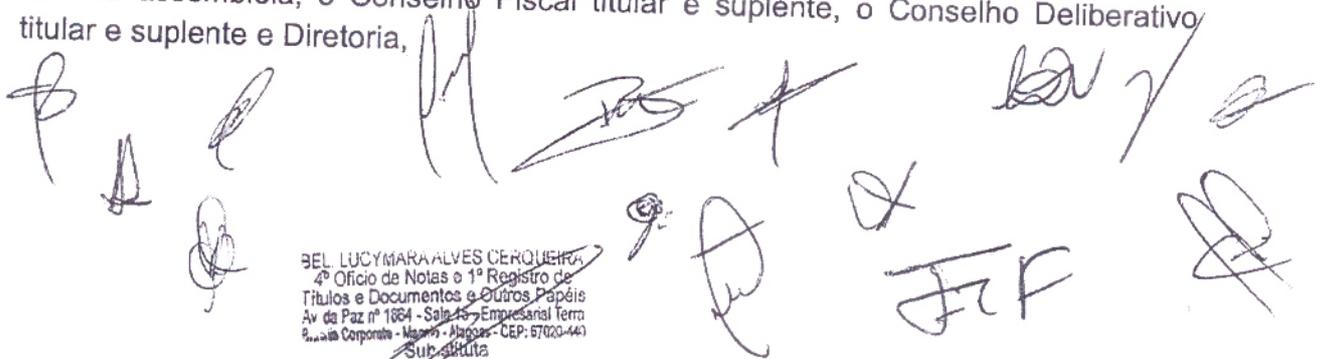
Aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um (2021), reuniram-se em primeira convocação, às 14 horas e 30 minutos, na sede da Federação Alagoana de Futebol, com endereço sito na Av. Pretestato Ferreira Machado, 919 - Jatiúca, Maceió - AL, 57036-400, nesta cidade de Maceió/AL, os abaixo assinados que resolvem fundar a Associação Civil denominada “**Instituto FAF de Aprimoramento, Gerenciamento e Pesquisa – IFAGP**”. Aberta a assembleia, de logo se iniciou a votação que, por aclamação, elegeu o **Presidente** e fundador, senhor **Felipe Omena Feijó**; ato contínuo, o presidente leu o edital de convocação e designou a advogada Leiliane Marinho da Silva para ser a secretária da reunião. Seguindo-se os trabalhos houve a leitura integral da minuta do estatuto, que, submetido à discussão, foi analisado artigo por artigo. Encerradas as discussões com aprovação do estatuto pela plenária e cumpridas as formalidades legais, foi declarada definitivamente constituída a Associação Civil denominada “**Instituto FAF de Aprimoramento, Gerenciamento e Pesquisa – IFAGP**” com sede da Federação Alagoana de Futebol, com endereço sito na Av. Pretestato Ferreira Machado, 919, Jatiúca, Maceió - AL, Cep 57036-400, regida na forma do estatuto adiante transcrito. Após a votação, foram eleitos para compor a diretoria, em conformidade com o estatuto do IFAGP: **CONSELHO DELIBERATIVO: JOSÉ EURICO BELTRÃO COELHO DA PAZ**, brasileiro, inscrito no CPF: 061.586.924-68, RG 159097 SSP/AL, residente e domiciliado na Rua Deputado José Lages, nº 225, apto 703, Ponta Verde, Maceió/AL, Cep: 57035-330; **ADALBERTO ALBUQUERQUE TORRES**, brasileiro, inscrito no CPF: 045.400.834-14, RG 1999.001.01.30.69 SSP/AL, residente e domiciliado na Rua Ailton Torres, nº 190, Serraria, Maceió/AL, Cep: 57046-144; **LARISSA ALBUQUERQUE DE REZENDE CALHEIROS**, brasileira, inscrita no CPF: 050.394.254-57, RG 2002006010320 SSP/AL, residente e domiciliada na Rua Desembargador Herman Soares Torres, 160, apto 102, Gruta de Lourdes, Maceió/AL, Cep: 57052-402; **SUPLENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO: JONAS EDUARDO REZENDE FELIX**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 007.816.094-45, RG 98001121937 SSP/AL, residente e domiciliado na Rua Prefeito Abdon Arroxelas, nº 542, Ponta Verde, Maceió/AL Cep: 57035-380; **CHARLES HEBERT CAVALCANTE FERREIRA**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº CPF: 026.162.744-93 RG 1207575 SSP/AL, residente e domiciliado no Condomínio Lagos do Francês, s/n, Casa J02, Cabreiras, Marechal Deodoro/AL, Cep: 57160-000; **ALEXANDRE LEITE BARRETTO DOMINGUES**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 741.169.754-00, RG nº 1055320 SSP/AL, residente e domiciliado na Rua João Florêncio, nº 42, Centro, Barra de São Miguel/AL Cep: 57180-000.



(CONTINUAÇÃO)

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DO INSTITUTO FAF DE  
APRIMORAMENTO, GERENCIAMENTO E PESQUISA – IFAGP.**

**CONSELHO FISCAL: GERALDO MOACYR PIMENTEL BELTRÃO COELHO DA PAZ**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 011.146.314-93, RG 99001249613 SSP/AL, residente e domiciliado na Rua Dr. Waldemiro Alencar Júnior, nº 157, apto 902, Jatiúca, Maceió/AL, Cep: 57035-860; **CARLOS HUMBERTO NOBRE RISCO BERT**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº CPF: 075.300.894-71; RG: 2001006014806 SSP/AL, residente e domiciliado na Rua Dr. Antônio Cansanção, nº 1009, Edf. Embaixador, Ponta Verde, Maceió/AL, Cep: 57035-190; **ANTONIO JOSÉ BORGES DE SOUZA**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 007.574.754-50, RG nº 1423074 SSP/AL, residente e domiciliado na Rua Doutor Zeferino Rodrigues, 846, Poço, Maceió/AL, Cep: 57025-041. **SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL: BRUNO TENÓRIO CALAÇA**, brasileiro, advogado inscrito na OAB/AL nº 12606, nascido em 03/01/1980, inscrito no CPF sob nº 034.146.224-16, RG nº 1226757 SJDF/AL, residente e domiciliado na Rua Professora Edith Brandão Nogueira, nº 82, apto 707, Jatiúca, Maceió/AL, Cep: 57036-750; **ANDERSSON BORGES RODRIGUES NOBRE**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 055.468.704-60, RG:2000001110360 SSP/AL, residente e domiciliado na Avenida Brasil, 614, Poço, Maceió/AL, Cep: 57.025.070; **MARCOS CÉSAR FERNANDES DA SILVA ALVES**, brasileiro, inscrito no CPF 109.418.657-03, RG: 214765125 SSP/AL, residente e domiciliado na Rua Teodomiro Deodato Santos, nº 08, Antares, Maceió/AL, Cep: 57083-150. **DIRETORIA - Presidente: FELIPE OMENA FEIJÓ**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 04/07/1991, inscrito no CPF: 085.160.924-45, RG 200.200.604.2885 SEDS/AL, residente e domiciliado na Avenida Doutor Antônio Gouveia, nº 1057, Pajuçara, Maceió/AL, Cep: 57030-170; **Diretor Executivo: JOSÉ EURICO BELTRÃO COELHO DA PAZ JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 21/11/1979, inscrito no CPF sob nº CPF: 033.902.914-58, RG: 99001247203 SSP/AL, residente e domiciliado na Rua Hélio Pradines, nº 776, apto 203, Ponta Verde, Maceió/AL, Cep: 57035-220; **Diretor Técnico: LUCIANO SAMPAIO VALÕES DA ROCHA**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, advogado, nascido em 13/11/1978, inscrito no CPF sob nº 026.739.444-60; RG 1146081 SSP/AL, residente e domiciliado na Avenida Professor Sandoval Arroxelas, nº 97, Apto 303, Ponta Verde, Maceió/AL, Cep: 57035-230; **Diretora Jurídica: LEILIANE MARINHO SILVA**, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/AL nº 10067, nascida em 11/07/1987, inscrita no CPF sob nº 074.937.494-26, RG 34782060 SEDS/AL, residente e domiciliada na Rua Doutora Rosa Cabús, nº 134, apto 705, Jatiúca, Maceió/AL, Cep: 57035-825. Eleitos, nesta mesma assembleia, o Conselho Fiscal titular e suplente, o Conselho Deliberativo titular e suplente e Diretoria,

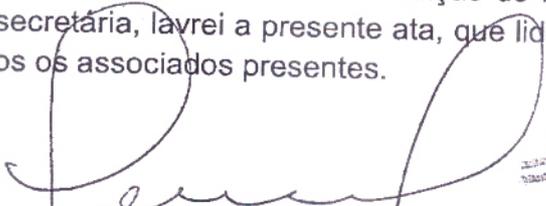


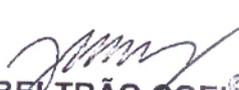
SEL. LUCYMARA ALVES CERQUEIRA  
4º Ofício de Notas e 1º Registro de  
Títulos e Documentos e Outros Papéis  
Av da Paz nº 1864 - Sala 15 - Empresarial Terra  
Bairro Comendador Nogueira - Maceió - CEP: 57020-440  
Substituta

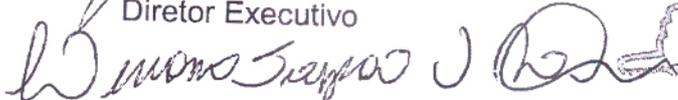
(CONTINUAÇÃO)

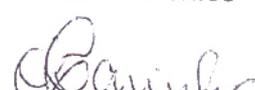
**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DO INSTITUTO FAF DE  
APRIMORAMENTO, GERENCIAMENTO E PESQUISA – IFAGP.**

sendo todos investidos em suas funções, consoante previsão estatutária. Nada mais havendo a deliberar, o Presidente agradeceu a presença de todos, bem como deu por encerrada a sessão da Assembleia Geral de Constituição do IFAGP às 17:20 e eu, Leiliane Marinho Silva, secretária, lavrei a presente ata, que lida e achada conforme, segue assinada por todos os associados presentes.

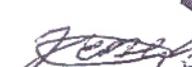
  
**FELIPE OMENA FEIJÓ**  
Presidente

  
**JOSÉ EURICO BELTRÃO COELHO DA PAZ JÚNIOR**  
Diretor Executivo

  
**LUCIANO SAMPAIO VALÕES DA ROCHA**  
Diretor Técnico

  
**LEILIANE MARINHO SILVA**  
Diretora Jurídica

**CONSELHO DELIBERATIVO:**

**JOSÉ EURICO BELTRÃO COELHO DA PAZ** 

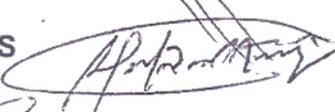
**ADALBERTO ALBUQUERQUE TORRES** 

**LARISSA ALBUQUERQUE DE REZENDE CALHEIROS** 

**Suplentes:**

**JONAS EDUARDO REZENDE FELIX** 

**CHARLES HEBERT CAVALCANTE FERREIRA** 

**ALEXANDRE LEITE BARRETTO DOMINGUES** 

FIRMA(S) RETRO

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MACEIÓ  
CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA

Rua Dr. Luiz Pontes de Miranda, 42 - Centro  
CEP 57.020-140 - Maceió - Alagoas  
Fones: (02) 3223-2603 / 3221-5000

REC. DE FIRMA Nº 2022-071548

Reconheço por semelhança a firma de:

ALEXANDRE LEITE BARRETTO DOMINGUES

Testemunho de verdade, MACEIÓ - AL - 28/06/2022 08:54:58

ELO DIGITAL: ACS56784 - REOI

Confira os dados do ato em <http://selodigital.tj.al.jus.br> Total: R\$ 4,39



CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA - TITULAR

FIRMA(S) RETRO

FIRMA(S) RETRO

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MACEIÓ  
CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA

Rua Dr. Luiz Pontes de Miranda, 42 - Centro  
CEP 57.020-140 - Maceió - Alagoas  
Fones: (02) 3223-2603 / 3221-5000

REC. DE FIRMA Nº 2022-071642

Reconheço por semelhança a firma de:

LARISSA ALBUQUERQUE DE REZENDE GALHEIROS

JONAS EDUARDO REZENDE FELIX

Testemunho de verdade, MACEIÓ - AL - 28/06/2022 08:54:17

SELO DIGITAL: ACS56775-IG2L, ACS56776-17HJP

Confira os dados do ato em <http://selodigital.tj.al.jus.br> Total: R\$ 4,39



CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA - TITULAR



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MACEIÓ  
CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA

Rua Dr. Luiz Pontes de Miranda, 42 - Centro  
CEP 57.020-140 - Maceió - Alagoas  
Fones: (02) 3223-2603 / 3221-5000

REC. DE FIRMA Nº 2022-071640

Reconheço por semelhança a firma de:

JOSE EURICO BELTRAO COELHO DA PAZ

ADALBERTO ALBUQUERQUE TORRES

Testemunho de verdade, MACEIÓ - AL - 28/06/2022 08:53:58

SELO DIGITAL: ACS56771-G5QU, ACS56772-SV1Y

Confira os dados do ato em <http://selodigital.tj.al.jus.br> Total: R\$ 4,39



CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA - TITULAR

CARTÓRIO 6º OFÍCIO DE NOTAS  
DR. JOSÉ ROBERTO MARTINS BARBOZA - TABELIÃO

Rua Dr. Pedro Monteiro, 225 - Centro - 56640, Maceió, AL  
Fone - Pabr: 3221-9061



Tabelionato de Notas do 6.º Ofício - R. Pedro Monteiro, 256 - Centro - Fone: 82 3221-9061  
Poder Judiciário - Estado de Alagoas  
Selo Digital de Autenticação, reconhecimento de firma e distribuição/Azul, reconheço a firma por semelhança de: Leliane Dou Fé, Maceió, 28/06/2022 10:21, em testemunho da verdade  
Tabelião José Roberto Martins Barboza, Escrevente Autorizada  
Manoel Carlos do Nascimento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 4º OFÍCIO DE NOTAS  
E DO 1º RTDPI DE MACEIÓ/AL  
Bel. Lucas Barros Pituba de Carvalho  
Avenida da Paz, 1854, Edif. Terra Brasilis, Cordeiro, 4, Salas 14 e 15, Centro, Maceió/AL - CEP: 57.020-440 - (02) 3436-9777 - e-mail: sac@4oficiomaceio.not.br  
Selo Digital Azul ACV85253 - RJ4J  
H: 10:31 Solicitante: 160.24-  
Consulta: <https://selo.tjal.jus.br>



Reconheço por semelhança a firma de  
LUCIANO SAMPAIO VAZES DA BOCHA, Dou  
Fé, Esc. Test. de Verdade, Maceió -  
AL, 28/06/2022

Bel. Lucymara Alves Cerqueira - Substituta

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 4º OFÍCIO DE NOTAS  
E DO 1º RTDPI DE MACEIÓ/AL  
Bel. Lucas Barros Pituba de Carvalho  
Avenida da Paz, 1854, Edif. Terra Brasilis, Cordeiro, 4, Salas 14 e 15, Centro, Maceió/AL - CEP: 57.020-440 - (02) 3436-9777 - e-mail: sac@4oficiomaceio.not.br  
Selo Digital Azul ACV85251 - PMUA  
H: 10:31 Solicitante: 160.24-  
Consulta: <https://selo.tjal.jus.br>



Reconheço por semelhança a firma de FELIPE  
OMENA FELIO, Dou Fé, Esc. Test. de  
Verdade, Maceió - AL, 28/06/2022

Bel. Lucymara Alves Cerqueira - Substituta



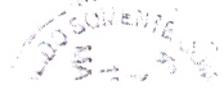
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 4º OFÍCIO DE NOTAS  
E DO 1º RTDPI DE MACEIÓ/AL  
Bel. Lucas Barros Pituba de Carvalho  
Avenida da Paz, 1854, Edif. Terra Brasilis, Cordeiro, 4, Salas 14 e 15, Centro, Maceió/AL - CEP: 57.020-440 - (02) 3436-9777 - e-mail: sac@4oficiomaceio.not.br  
Selo Digital Azul ACV85252 - 1YJL  
H: 10:31 Solicitante: 160.24-  
Consulta: <https://selo.tjal.jus.br>



Reconheço por semelhança a firma de JOSE  
EURICO BELTRAO COELHO DA PAZ JUNIOR,  
Dou Fé, Esc. Test. de Verdade, Maceió -  
AL, 28/06/2022

Bel. Lucymara Alves Cerqueira - Substituta

BEL. LUCYMARA ALVES CERQUEIRA  
4º Ofício de Notas e 1º Registro de  
Títulos e Documentos e Outros Papeis  
Av. da Paz nº 1854 - Sala 15 - Empresarial Terra  
Brasilis Corporate - Maceió - Alagoas - CEP: 57020-440  
Substituta



(CONTINUAÇÃO)

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DO INSTITUTO FAF DE  
APRIMORAMENTO, GERENCIAMENTO E PESQUISA – IFAGP.

CONSELHO FISCAL:

GERALDO MOACYR PIMENTEL BELTRÃO COELHO DA PAZ

CARLOS HUMBERTO NOBRE RISCO BERT

ANTONIO JOSÉ BORGES DE SOUZA

Suplentes:

BRUNO TENÓRIO CALAÇA

ANDERSSON BORGES RODRIGUES NOBRE

MARCOS CÉSAR FERNANDES DA SILVA ALVES

*[Handwritten signatures and stamps for the Council members]*  
1º OFÍCIO  
1º OFÍCIO  
1º OFÍCIO  
1º OFÍCIO  
1º OFÍCIO  
1º OFÍCIO  
1º OFÍCIO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 4º OFÍCIO DE NOTAS  
E DO 1º RTDPI DE MACEIÓ/AL  
Bel. Lucas Barros Pituba de Carvalho  
Avenida da Paz, 1864, Sdf. Terra Brasilis Corporate - Salas 14 e 15 - Centro,  
Maceió/AL - CEP: 57.020-440 - fone: 3456-5777 - e-mail: sac@4el-notariacio.not.br

Selo Marrom ACX32453 - XMD2  
18/04/2022 09:02  
Consulte: <https://selo.tjal.jus.br>  
Protocolado na 643162 em 18/04/2022. Averbado  
no registro sob nº 643162. O que certifico e dou  
fé. Maceió - Al. 27/07/2022. Bel. Lucymara A.  
Cerqueira - Subst.



BEL. LUCYMARA ALVES CERQUEIRA  
4º Ofício de Notas e 1º Registro de  
Títulos e Documentos e Outros Papéis  
Av. da Paz nº 1864 - Sala 15 - Empresarial Terra  
Brasilis Corporate - Maceió - Alagoas - CEP: 57020-440  
Substituta

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signatures]*

FIRMA(S) RETRO

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MACEIÓ  
CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA

Rua Dr. Luiz Pontes de Miranda, 42 - Centro  
CEP 57.020-140 - Maceió - Alagoas  
Fones: (32) 3223-2603 / 3221-5000

REC. DE FIRMA Nº 2022-071668

Reconheço por semelhança a firma de:

MARCOS CESAR FERNANDES DA SILVA ALVES

Em Testemunho \_\_\_\_\_ de verdade. MACEIÓ - AL - 28/06/2022 09:02:36

SELO DIGITAL: ACS56806 - RZAD

Confira os dados do ato em <http://selodigital.tj.al.jus.br/> Total: R\$ 4,39

CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA - TITULAR



FIRMA(S) RETRO



FIRMA(S) RETRO

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MACEIÓ  
CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA

Rua Dr. Luiz Pontes de Miranda, 42 - Centro  
CEP 57.020-140 - Maceió - Alagoas  
Fones: (32) 3223-2603 / 3221-5000

REC. DE FIRMA Nº 2022-071666

Reconheço por semelhança as firmas de:

BRUNO TENORIO CALACA

ANDERSSON BORGES RODRIGUES NOBRE

Em Testemunho \_\_\_\_\_ de verdade. MACEIÓ - AL - 28/06/2022 09:02:28

SELO DIGITAL: ACS56805 - JGG2, ACS56805 - RFZ7

Confira os dados do ato em <http://selodigital.tj.al.jus.br/> Total: R\$ 4,29

CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA - TITULAR



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MACEIÓ  
CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA

Rua Dr. Luiz Pontes de Miranda, 42 - Centro  
CEP 57.020-140 - Maceió - Alagoas  
Fones: (32) 3223-2603 / 3221-5000

REC. DE FIRMA Nº 2022-071663

Reconheço por semelhança as firmas de:

GERALDO MOACYR PIMENTEL BELTRÃO COELHO DA PAZ

CARLOS HUMBERTO NOBRE RISCO BERT

Em Testemunho \_\_\_\_\_ de verdade. MACEIÓ - AL - 28/06/2022 09:01:50

SELO DIGITAL: ACS56799 - LVBW, ACS56800 - K9IV

Confira os dados do ato em <http://selodigital.tj.al.jus.br/> Total: R\$ 4,39

CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA - TITULAR



FIRMA(S) RETRO



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL 2º DISTRITO  
Av. Cdr. Leão, 788 - Popoá - Maceió - AL - F. 3227-5289

Reconheço por SEMELHANÇA as firmas de ANTONIO JOSE BORGES DE SOUZA

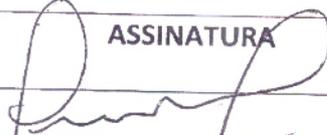
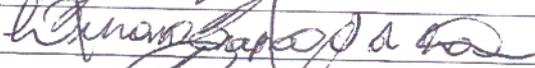
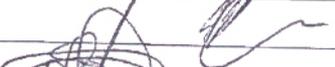
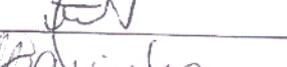
Doc. Suscritor nº 3117/192  
Em \_\_\_\_\_ de verdade. Maceió, 28/06/2022 11:58

Pod. Judiciário Estado de Alagoas  
Selo Digital de Autenticação, reconhecimento da firma e distribuição / azul  
ACV48716-EREJ  
Confira os dados do ato em: <https://selo.tj.al.jus.br/>

ELUCYMARALVES CERQUEIRA  
4º Ofício de Notas e 1º Registro de  
Títulos e Documentos e Oficina Papéis  
Av. da Paz nº 1884 - Sala 15 - Empresarial Terra  
B. Sítio Corporate - Maceió - Alagoas - CEP: 57020-440  
SUF. 8411124

**LISTA DE PRESENCAS DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DA DIRETORIA, CONSELHO DELIBERATIVO E CONSELHO FISCAL do INSTITUTO FAF DE APRIMORAMENTO, GERENCIAMENTO E PESQUISA - IFAGP, REALIZADA EM 23 DE SETEMBRO DE 2021.**

**ASSOCIADOS**

NOME COMPLETO	ASSINATURA
FELIPE OMENA FEIJÓ	
JOSÉ EURÍCIO BELTRÃO C. PALSA	
LUCIANO SAMPAIO VAÑOS DA ROCHA	
Adalberto Albuquerque Torres	
CARLOS HUGENTO NOBRE RISCO BERT	
BRUNO TENÓRIO CALÇA	
Antônio José Barros de Souza	
ALEXANDRE LÉITE BARRETO DOMINGUES	
Maurício Albuquerque de Rezende Celhios	
Gonçalo Manuel Pinheiro Pimenta Costa da Silva	
Gonçalo Manuel Pinheiro Pimenta Costa da Silva	
Anderson Borges Rodrigues Nunes	
José Eurício Beltrão Coelho da Silva	
Jonas Eduardo Rezende Felix	
(Marco) César Fernandes da Silva Alves	
Heliana Márcia Silva	

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL PARA FUNDAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO CIVIL – INSTITUTO FAF DE APRIMORAMENTO, GERENCIAMENTO E PESQUISA - IFAGP

FICAM, pelo presente, **CONVOCADOS** todos os cidadãos da cidade de Arapiraca/AL e dos demais Municípios do Estado de Alagoas interessados em participar de **ASSEMBLEIA GERAL** destinada à fundação de **ORGANIZAÇÃO CIVIL DE CARÁTER SOCIAL LIGADO AO DESPORTO E SEM FINS LUCRATIVOS**, a denominar-se **INSTITUTO FAF DE APRIMORAMENTO, GERENCIAMENTO E PESQUISA** – sigla IFAGP – que se realizará a partir das 10:00h em primeira chamada com quórum mínimo de 06 pessoas, daquelas que indicadas para comporem o quadro diretivos e, em segunda chamada às 10:30h, com qualquer quórum, no dia **23 de setembro de 2021**, em endereço situado na Avenida Pretestato Ferreira Machado, nº 919, Jatiúca, Maceió/AL, CEP 57036-400, com a seguinte ordem do dia:

- I – Fundação da organização civil de caráter social e desportivo sem fins lucrativos denominada “**INSTITUTO FAF DE APRIMORAMENTO, GERENCIAMENTO E PESQUISA**” – sigla IFAGP;
- II – Aprovação do seu **ESTATUTO** e **SEDE SOCIAL**;
- III – Eleição e posse de seus membros.

Maceió/AL, 03 de setembro de 2021.

O INSTITUTO FAF DE APRIMORAMENTO, GERENCIAMENTO E PESQUISA - IFAGP

Felipe Omena Feijó

CPF sob o nº 085.160.924-45

BEL. LUCYMARA ALVES CERQUEIRA  
4º Ofício de Notas e 1º Registro de  
Títulos e Documentos e Outros Papéis  
Av. da Paz nº 1884 - Sala 15 - Empresarial Terra  
B. e S. Corporate - Maceió - Alagoas - CEP: 57020-440  
Sub-Ofício



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.260.451/0001-21 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 22/07/2022
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO FAF DE APRIMORAMENTO, GERENCIAMENTO E PESQUISA - IFAGP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IFAGP	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO AV PRETESTATO FERREIRA MACHADO	NÚMERO 919	COMPLEMENTO *****
CEP 57.036-400	BAIRRO/DISTRITO JATIUCA	MUNICÍPIO MACEIO
UF AL	TELEFONE (82) 3026-0015	
ENDEREÇO ELETRÔNICO TESOURARIA@FUTEBOLDEALAGOAS.NET		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/07/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/07/2022 às 17:13:07 (data e hora de Brasília).

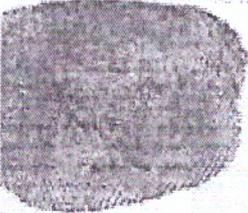
Página: 1/1

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Fotoger. Direção



*Felipe Augusto Feijó*

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

REGISTRO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

06/06/2011

FELIPE ORENA FEIJÓ

GUSTAVO DANTAS FEIJÓ

DEBÁVIA CRISTINA DE ORENA FEIJÓ

NACIDO - AL 04/07/1991

CERTIDÃO Nº 49275 PL5 227 LVY 806

NACIDO - AL

CMS. 160.924-45

2 VIA

*Maria Madalena Cardoso de Silva*

MARIA MADALENA CARDOSO DE SILVA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

P 20

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

10.05.2011

10.05.2011



*A. Nelson*  
*Provedor*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



AL

VÁLIDA EM TODO  
 O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1932089904

NOME: [Nome do portador]



DOC. IDENTIDADE (ORIGEM/ISSOR): [Documento]

CPF: [CPF]

DATA NASCIMENTO: [Data]

ABRILHAÇÃO: [Abreviação]

PERMISSÃO: [Permissão]

ACC: [ACC]

CAT. HAB: [Cat. Hab]

Nº REGISTRO: [Número]

VALIDADE: [Validade]

Nº HABILITAÇÃO: [Número]

OBSERVAÇÕES:

ENGP

1932089904

LOCAL: [Local]

DATA EMISSÃO: [Data]

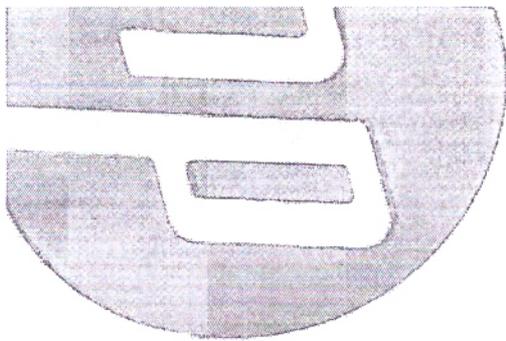
ASSINADO DIGITALMENTE  
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

99041490001  
 01024460377

ALAGOAS

DENATRAN CONTRAN

D:Wa



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO  
 O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1416059747

NOME  
 LUCIANO SAMPAIO VALOES DA ROCHA



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
 6309 OAB AL

CPF DATA NASCIMENTO  
 026.739.444-60 13/11/1978

FLIAÇÃO  
 ESTEVAO DA ROCHA LIMA  
 MARILENE SAMPAIO VALOES  
 S DA ROCHA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
 [Hatched Box] [Hatched Box] D

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO  
 00143252401 15/12/2021 03/12/1996

OBSERVAÇÕES  
 A

*[Handwritten Signature]*

ASSINATURA DO PORTADOR



THOMAS CHEG & SONS

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1416059747

LOCAL DATA EMISSÃO  
 MACEIO, ALAGOAS 15/12/2016

*[Handwritten Signature]*

Antonio Carlos Gouveia  
 Diretor Presidente  
 ASSINATURA DO EMISSOR

89091511429  
 AL018453711

DETRAN - ALAGOAS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



AL

NOME  
 LEILIANE MARINHO SILVA

DOC IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF  
 34782080 SEDS AL

CPF  
 074.937.494-26

DATA NASCIMENTO  
 11/07/1987



FILIAÇÃO  
 JOSE ANTONIO DE CASTRO SILV  
 A  
 ISABEL DE BARROS MARINHO SI  
 LVA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.  
 B

Nº REGISTRO  
 04548342100

VALIDADE  
 12/10/2022

1ª HABILITAÇÃO  
 15/01/2009

VÁLIDA EM TODO  
 O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1558739930

*Diretora*



1558739930

OBSERVAÇÕES

A

*Barinhe*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

MACETÓ, AL.

DATA EMISSÃO

25/07/2017

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO

15043829010  
AL020300000



ALAGOAS



TEM FE PUBLICA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL 09671492



ASSINATURA DO PORTADOR

*Barbosa*

USO OBRIGATORIO  
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS  
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)



**ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL**

CONSELHO SECCIONAL DE ALCOGAS  
IDENTIFICACAO DE ADVOGADA

NOME  
LEILIANE MARINHO SILVA  
REGIÃO  
JOSE ANTONIO DE CASTRO SILVA  
ISABEL DE BARROS MARINHO SILVA

NATURALIDADE  
PENEDO - AL  
RQ  
34782060 - SSP/AL

DATA DE NASCIMENTO  
11/07/1987  
CPF  
074.937.494-26  
EXPIDIDO EM  
21/12/2021

INSCRIÇÃO  
10067



NEVALDO BARBOSA DA SILVA JUNIOR

ADVOGADA